

de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Avenida Professor Aníbal de Bettencourt, 9 — 1600-189 Lisboa, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
- b) Certidão de registo de nascimento;
- c) Certificado de registo criminal;
- d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, emitido pela delegação de saúde;
- e) Documento comprovativo, se aplicável, do cumprimento da lei do Serviço Militar;
- f) Documentos comprovativos das respectivas habilitações académicas;
- g) Seis exemplares do *curriculum vitae*;
- h) Um exemplar de cada uma das obras publicadas a título individual ou colectivo;
- i) Quaisquer outros elementos que possam constituir motivo de valorização da candidatura, designadamente contribuições em actividades de orientação científica, participação em órgãos de gestão e prestação de serviços à comunidade.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a e) Aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9. — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final são afixadas na sede do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e enviadas por correio registado a todos os candidatos.

10. — Os requerimentos referidos no n.º 7 do presente aviso, assim como os documentos que os devem instruir, podem ser entregues pessoalmente na morada indicada ou remetidos por correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo igualmente indicado.

11 — A avaliação consiste na apreciação dos *curricula vitae* e da obra científica dos candidatos após o Doutoramento e efectua-se de acordo com os seguintes critérios, com igual ponderação: avaliação curricular e obra científica.

11.1 — Na avaliação curricular serão apreciados e avaliados a experiência profissional, de âmbito nacional e internacional, nela se incluindo:

- a) Coordenação e participação em programas e projectos de investigação, assim como prémios e distinções atribuídos à actividade de investigação;
- b) Organização de congressos, colóquios, seminários e conferências científicas, bem como a apresentação de comunicações em eventos desta natureza;
- c) Contribuições em actividades de promoção e docência em pós-graduações e outras actividades de orientação científica;
- d) Participação em júris de provas académicas, painéis de avaliação, consultoria;
- e) Participação em órgãos de gestão e prestação de serviço à comunidade.

11.2. — Na obra científica serão apreciadas as publicações individuais ou colectivas e serão especialmente valorizadas:

- a) A qualidade científica do conjunto da obra;
- b) As publicações de âmbito internacional.

12 — O presente aviso foi aprovado pelo júri em reunião de 14-09-09.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

17 de Setembro de 2009. — O Presidente do Júri, *Jorge Vala*.
202322167

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 21449/2009

Por despachos de 02.07.2009, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciada(o)s Carla Maria Cerqueira Ribeiro Castro, Telma Maria Rodrigues Silva, Casimiro Firmino Dias Campos, Jorge Manuel Mon-

teiro Osório de Figueiredo, Paulo Alexandre dos Santos Pereira Gonçalves e Mestre Paulo José Correia Bernardes — celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, precedendo concurso, na categoria de Especialista de Informática de Grau 2, Nível 1, da Carreira de Especialista de Informática, do mapa de pessoal da Universidade do Minho, com efeitos a partir de 02.07.2009, com direito à remuneração correspondente ao índice 600, escalão 1, da respectiva categoria, considerando rescindido o contrato na categoria de Especialista de Informática de Grau 2, Nível 1, a partir daquela data. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

17 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira*.

202320603

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extracto) n.º 16636/2009

Por despacho de 26.08.2009 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa

Licenciado Luís Filipe Gonçalves Gaspar, Técnico Superior da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, renovada a comissão de serviço como Secretário desta Faculdade, a partir de 11 de Julho de 2009, por um novo período de três anos.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

15 de Setembro de 2009. — O Director, *Fernando Santana*.

202316684

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Edital n.º 992/2009

Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 28 de Agosto de 2009, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164 de 25 de Agosto de 2006, pelo prazo de trinta dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de 1 lugar de Professor Associado do 10.º Grupo: Serviços Médico-Cirúrgicos; Subgrupo D (Ortopedia) Da Faculdade de Medicina desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os Professores Associados do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra Escola da mesma ou de diferente Universidade;

b) Os Professores Convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer Escola ou Departamento da mesma ou de diferente Universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e, com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1. O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente, a certidão do doutoramento e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual conste, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;

b) Documento comprovativo de reunirem os requisitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 312/84, de 26 de Setembro;

c) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;